Eu me comprometo com a Primeira Infância

Considerando que a primeira infância é a principal fase da vida do ser humano, que vai do zero aos seis ano de vida, incluindo a gestação e, que é na primeira infância que se formam 90% das conexões cerebrais que se iniciam mesmo antes do nascimento, dos cerca de 80 a 100 bilhões de neurônios;

Considerando que essas conexões contribuem decisivamente para formar seres humanos saudáveis, produtivos e participantes da sociedade, sendo que o que se vive na primeira infância tem impacto para toda a vida, para o bem ou para o mal;

Considerando que com ações de apoio à primeira infância podemos contribuir para diminuir as desigualdades, quebrar o ciclo da pobreza, aumentar a escolaridade, diminuir a violência e a quantidade de pessoas nas prisões, ter menos usuários de drogas, menos gravidez na adolescência, aumentar o salário, diminuir doenças, tais como as cardiovasculares, depressão, diabetes, obesidade entre outras;

Considerando que a criança vulnerável poderia vivenciar situações de risco, que a coloca em exposição prolongada a fatores, como por exemplo, a pobreza, fome, falta de cuidados, violência e negligência, gerando o que se chama de estresse tóxico, que tem efeitos graves, podendo não promover a conexão entre neurônios, que é tão importante, ou mesmo romper as conexões existentes, comprometendo gravemente o seu crescimento e desenvolvimento cerebral, com impacto negativo no seu aprendizado;

Considerando que os seres humanos aprendem mais e mais rápido, da gestação aos três anos, do que em todo o resto de suas vidas;

Considerando que os primeiros anos são importantes porque o que ocorre na primeira infância, faz a diferença por toda a vida;

Considerando que a Constituição Brasileira, em seu artigo 227 determina que: “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-

los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";

Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente que dispõe sobre a proteção integral, pois é o marco regulatório dos direitos humanos de crianças e adolescentes;

Considerando o Marco Legal da Primeira Infância, Lei 13.257/2016 que traz consideráveis avanços na garantia dos direitos das crianças, ao estabelecer princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas, em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano;

Considerando as áreas prioritárias para as políticas públicas voltadas à primeira infância, que são as que abrangem a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica;

Considerando que as gestantes e as famílias com crianças na primeira infância deverão receber orientação e formação sobre maternidade e paternidade responsáveis, aleitamento materno, alimentação complementar saudável, crescimento e desenvolvimento infantil integral, prevenção de acidentes e educação sem uso de castigos físicos, com o intuito de favorecer a formação e a consolidação de vínculos afetivos e estimular o desenvolvimento integral na primeira infância;

Considerando a necessidade absoluta de se implantar ou implementar, com apoio da União, dos estados e municípios, os serviços de acolhimento de crianças em família acolhedora como política pública, os quais deverão dispor de equipe própria que organize o acolhimento temporário de crianças e de adolescentes, mediante determinação judicial, em residências de famílias previamente selecionadas e qualificadas;

Considerando que o pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância constitui objetivo comum de todos os entes da Federação, segundo as respectivas competências constitucionais e legais, a ser alcançado em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

Considerando que a situação das crianças mais vulneráveis no Brasil é muito preocupante, isto é, muito ruim.

Eu, **----------**, candidato/a prefeito/a do município de **----------** nas eleições municipais do ano de 2024, para a gestão de 2025 a 2028, **me comprometo, se for eleito,** a fazer os esforços possíveis e

necessários, junto com a União, governo do estado, sociedade e as famílias do meu município para:

1. Garantir que toda a gestante tenha um pré-natal adequado e de qualidade, com pelo menos sete consultas;

2. Garantir que toda gestante tenha a certeza de ter uma unidade hospitalar para ter seu bebê, além de um parto seguro com profissionais capacitados, de qualidade e humanizado;

3. Garantir que toda criança tenha acesso à imunização completa para a idade, em unidades de saúde perto de sua residência;

4. Garantir que toda criança tenha acesso à saúde de qualidade em unidades de saúde perto de sua residência;

5. Garantir que toda criança tenha acesso à amamentação exclusiva até os seis meses, além de nutrição e alimentação de qualidade em sua residência e na sua escola;

6. Garantir que toda criança de 0 a 3 anos tenha acesso à creche de qualidade, perto de sua residência, quando sua família necessitar ou quiser;

7. Garantir que toda criança de 4 e 5 anos tenha acesso à pré-escola de qualidade perto de sua residência;

8. Garantir que toda criança tenha um transporte escolar seguro e de qualidade, quando precisar, para ir às unidades escolares.

9. Garantir que toda criança tenha acesso à água potável, o que evita doenças e internações desnecessárias;

10. Garantir que toda criança viva em uma área com esgotamento sanitário, o que evita doenças e internações desnecessárias;

11. Garantir que toda criança vulnerável esteja contemplada no Cadastro Único e, portanto, receber o Bolsa Família, assim como o Benefício de Prestação Continuada e do adicional que é o Benefício Primeira Infância, ou outros benefícios específicos dessa faixa etária oriundo do estado ou do município;

12. Garantir que toda criança vulnerável tenha acesso aos serviços de visitas domiciliares, especialmente os da Estratégia de Saúde da Família, por meio dos Agentes Comunitários de Saúde e do Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz, por meio das visitadoras domiciliares.

13. Garantir que toda criança viva em comunidades seguras e livre de violências dentro ou fora de suas casas;

14. Garantir aos pais ou cuidadores de todas as crianças vulneráveis, que tenham orientações sobre a importância da Primeira Infância e em como garantir um crescimento e desenvolvimento saudáveis de suas crianças;

15. Garantir às crianças negras, indígenas e periféricas o direito a uma infância saudável, segura e com igualdade de oportunidades.

16. Garantir que toda criança tenha acesso a uma cidade mais lúdica e segura, praças limpas e com ótima manutenção além de uma mobilidade municipal tranquila, ordenada e de paz;

17. Garantir que toda criança tenha acesso às brinquedotecas públicas seguras e com ótima manutenção;

18. Garantir a implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, com equipe técnica própria, qualificação das famílias selecionadas e apoio do estado;

19. Garantir todo apoio necessário ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente existente;

20. Garantir todo apoio necessário aos Conselhos Tutelares legalmente constituídos;

21. Garantir a criação do Comitê Municipal do Pacto pela Primeira Infância, se ainda não existir, e seu fortalecimento se já estiver sido implantado;

22. Garantir que o Plano Municipal pela Primeira Infância tenha caráter intersetorial, que seja elaborado e aprovado na Câmara de Vereadores, assim como posteriormente implementado;

23. Garantir um sistema de monitoramento transparente das informações sobre os indicadores da primeira infância.

24. Garantir um orçamento municipal adequado para as políticas públicas, destinada à primeira infância, com o objetivo de cumprir os compromissos assumidos, que devem estrar bem definidos no Plano Plurianual (PPA).

25. Garantir a realização de um mapeamento com diagnóstico de áreas de risco de acidentes e alta vulnerabilidade a eventos climático extremos, em defesa das crianças e suas famílias.

26. Garantir a formulação de medidas emergenciais de enfrentamento e mitigação a eventos climáticos extremos, como planos de monitoramento, aviso e evacuação das populações.

27. Garantir prioridade, em emergências, prioritariamente o atendimento de famílias com crianças na primeira infância.

E, por assim me comprometer com a primeira infância, conto com a participação ativa dos conselhos, comitês, câmara de vereadores, sociedade e famílias do meu município, para acompanhar comigo e fazer cobranças pela execução adequada das ações e políticas públicas, para que todas gestantes e crianças tenham seus direitos garantidos.

Maceió, 20 de setembro de 2024.

Candidato a Prefeito do Município de ----------